

Seleção de Novas Instituições para o Programa Banco Rio de Alimentos Ano 2010/2011.

Apresentação

O Banco Rio de Alimentos é um Programa do SESC/RIO que tem como objetivo principal minimizar os efeitos da fome em nosso estado e o desperdício de alimentos.

De dezembro de 2000 a dezembro de 2009 foram distribuídas 8.764 toneladas de alimentos, beneficiando a mais de 34.000 pessoas.

O processo de seleção de novas instituições tem por objetivo de cadastrar 59 novas instituições no Programa. O processo de cadastramento de novas instituições será aberto de 17 de março de 2010 à 31 de março de 2010. As instituições cadastradas receberão doação de alimentos no período de um ano após a assinatura do Termo, podendo ser prorrogada por mais um ano.

Os critérios e normas do processo de seleção estão discriminados abaixo.

1. Inscrições

1.1 A inscrição é gratuita e deve ser feita em nome da instituição, na sede do Banco Rio de Alimentos,

1.2 O Local das inscrições será única e exclusivamente na Rua Ewbanck da Câmara, 90 Madureira/ Rio de Janeiro.

1.3 As inscrições serão no período de 16 de março de 2010 à 31 de março de 2010 no horário das 14:00 às 17:00hrs.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação completa solicitada.

1.5 Documentação (cópia) a ser entregue no ato da inscrição:

1.5.1 Estatuto Social da Instituição registrado em cartório;

1.5.2 Última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada ;

1.5.3 Certificado de OSCIP (no caso da organização ter essa qualificação);

1.5.4 Carteira de identidade e CPF do representante legal da instituição;

1.5.5 Comprovante atualizado de endereço da Instituição;

1.5.6 Comprovante atualizado de endereço do representante legal;

1.5.7 Cadastro de pré-inscrição preenchido (disponível em PDF – site www.bancoriodealimentos.com.br e www.sescrrio.org.br).

1.5.8 A instituição que possuir mais de uma unidade deverá fazer uma inscrição para cada uma. Não serão aceitas inscrições posteriores.

1.5.9 Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos.

1.5.10 O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

2. Quem pode se inscrever

Poderá se inscrever toda instituição assistencial social, sem fins lucrativos, sediada no Estado do Rio de Janeiro e que atendam os seguintes critérios de elegibilidade:

2.1 Possuir seus atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente;

2.2 Possuir registro no Conselho de Assistência Social;

2.3 Não possuir vínculo político-partidário;

2.4 Preparar e servir refeições na própria Sede;

2.5 Possuir em suas dependências cozinha, despensa e refeitórios adequados;

- 2.6 Participar das reuniões, palestras, cursos e demais ações sócio-educativas promovidas pelo Banco Rio de Alimentos;
- 2.7 Ser instituição sem finalidade lucrativa;
- 2.8 Prestar atendimento gratuito à população, sem discriminação de qualquer espécie;
- 2.9 Dispor de meio de transporte adequado para realizar a retirada dos alimentos;
- 2.10 Ser instituição social não governamental.
- 2.11 Cumprir os prazos de inscrição.

3. Seleção das Instituições

- 3.1 As inscrições passarão por Triagem Administrativa e Avaliação Técnica, conforme abaixo descrito:
- 3.2 Triagem para análise de atendimento dos critérios de elegibilidade. Realização de visita técnica do Banco Rio de Alimentos para avaliação do Serviço Social e da Nutrição.
- 3.3 Avaliação pelo Comitê Técnico do processo das Instituições emitindo parecer de aprovação ou não;
- 3.4 Formalização da adesão ao Programa com a assinatura do termo de cadastramento.

4. Termo de Cadastramento

Será firmado um Termo de Cadastramento entre o Banco Rio de Alimentos - SESC/RIO e as instituições selecionadas, de acordo com modelo pré-aprovado.

5. Divulgação dos Resultados

A divulgação pública dos resultados do processo seletivo da primeira etapa será feita até o dia 05 de abril de 2010, pela internet, no site www.bancoriodealimentos.com.br e www.sescrrio.org.br.

6. Informações adicionais

6.1 Para maiores informações ligar para o telefone 0800-022-2026.

6.2 Faz parte deste regulamento o Anexo do Modelo de Cadastro de Instituição.